



FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
 Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP
 e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

EXTRATO

COMUNICADO CMEX Nº 11/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação do material considerado excedente pertencente ao patrimônio da **Secretaria da Educação**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **CC-PRC-2023/00545**
 Local: EE PEI Maria Falconi de Felício
 Endereço: Praça Rio Branco, 31, Centro, Pitangueiras/SP CEP 14750-000
 Telefone: (16) 3952-1242 E-mail: e022494a@educacao.sp.gov.br
 Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

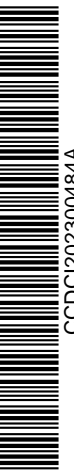
Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
01	Conjunto de carteiras e cadeiras	80	2015.342.000.4512 ao 2015.342.0004591

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "CC-FUSSP-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.



CCDCI202300484A





FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP
e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 14 de março de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel
Diretora
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm



